



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.348/20
DE 28 DE SETEMBRO DE 2.020

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 103 § 3º, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE VEÍCULO DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

Art. 1º - Fica concedido à Câmara Municipal de Bastos, por um período de até 30 (trinta) dias, a Permissão de Uso do Veículo da Municipalidade, Marca/Modelo Ford KA SE 1.5 SD C – ano 2019, Placa BYP 6657 – RENAVAL 01208547710.

Parágrafo Único - Durante o período mencionado neste Artigo todas as despesas inerentes com combustíveis e manutenção ficará sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Bastos, não recaindo sobre a Municipalidade ônus de quaisquer espécie.

Art. 2º - A presente Permissão poderá ser cancelada a qualquer momento pelo Prefeito Municipal, conforme o interesse público assim o exigir.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

aos 28 de setembro de 2.020

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito